



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhor **Francisco Matias Fonseca**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Professor, com vistas a atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 3.837/2017 será regido pelas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O candidato selecionado através da análise da documentação deverá estar disponível para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de exclusão do processo de seleção.

2. DAS VAGAS

Está aberta (01) Uma vaga para preencher o cargo de Professor de Geografia , junto a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- a) Professor de Geografia para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Valor da remuneração: R\$.1.149,40, equivalente ao Piso Nacional Salarial do Magistério; Carga horária 20 horas semanais;

3. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição no processo seletivo simplificado, o candidato deverá:

3.1 preencher ficha de inscrição, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, informando dados pessoais **e vaga pleiteada**;

3.2 apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae com foto, com cópia dos documentos comprobatórios da titularidade para o cargo, diploma ou certificado, mediante protocolo;

4. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

As inscrições serão realizadas nos dias **31 de março 2017, 03 e 04 de abril de 2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Bento Gonçalves, 363, no horário das 09h. às 15h., na data consignada no item 4 deste Edital.

As inscrições serão realizadas pessoalmente, não sendo admitida outra forma.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

- a) preenchimento dos requisitos;
- b) análise dos documentos comprobatórios para área de atuação;
- c) e, entrevista psicológica que será realizada em data e local a ser previamente disponibilizado.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Prefeitura em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, jornal e rádios locais

Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade.

A classificação final será publicada no hall da Prefeitura Municipal e amplamente divulgado nos veículos de comunicação e no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/> da Prefeitura Municipal.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- a) Marilda Mendonça Souza – Presidente
- a) Jefte Macedo Jantke - Secretário
- c) Roberto dos Reis Esteves – Membro

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O prazo para apresentação de pedido de recurso com suas razões será de (01) um dia, contado a partir da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado;

8.2. O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do processo simplificado;

8.3. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

8.4. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado a época da inscrição, sendo considerado inconsistente;

8.5. Caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado primeira análise das razões recursais e encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal para decisão final.

9. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no mural desta Prefeitura, sem antecedência da data designada para as inscrições e o extrato publicado no jornal oficial do Município.

10. DA VALIDADE

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 30 de março de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
Prefeito Municipal